



Projeto de Lei Municipal nº 092/2022

Altera a Lei 2397 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Saldanha marinho, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 4 da Lei Municipal nº 2397, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Gabinete do Prefeito

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Chefe do Gabinete do Prefeito	01	06	06
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	01	02	02
Assessor de Comunicação	01	03	03
Gabinete da Primeira Dama	01	---	---
Total de Cargos	04		

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 15 de dezembro de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



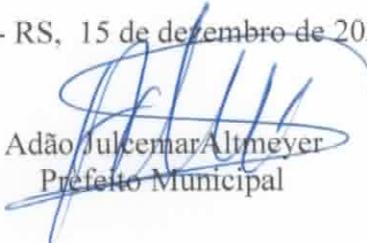
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 092/2022, tem por objetivo estabelecer alterações na estrutura administrativa do Município de Saldanha Marinho face a necessidade futura de readequação do quadro de pessoal.

As alterações trazidas objetivam adequar o padrão e o vencimento do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, o qual, atualmente, não se encontra ocupado. A Administração busca proceder na diminuição do padrão do respectivo cargo e, conseqüentemente, do valor do vencimento.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 15 de dezembro de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal